



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02, AO PROJETO DE LEI Nº 38/2025

No ANEXO IV - PROGRAMAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS do Projeto de Lei nº 38/2025, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Chapada Gaúcha para o quadriênio de 2026 a 2029 e dá outras providências", ficam alterados o valor do Código 2115 referente à Manutenção do Fundo dos Direitos da Mulher, na seguinte redação:

"ANEXO IV - PROGRAMAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Código	Especificação (órgão/unidade e/SubUni/Programa/Ação	2026	2027	2028	2029
2115	Manutenção do Fundo dos Direitos da Mulher	35.000	36.000	36.000	36.000

Cancelamento Compensatório: Valor (R\$): 30.000,00 (trinta mil reais) do Código 02 – Gabinete do Prefeito

Justificação: A presente emenda tem como objetivo aumentar o investimento do Município no fortalecimento da política pública de proteção aos direitos da mulher, conferindo-lhes atenção e destinação orientada de recursos públicos.

Com relação ao cancelamento compensatório, estamos sugerindo a retirada do orçamento de R\$ 1.478.000,00 previsto para o Gabinete do Prefeito, uma vez que os recursos a ele destinados foram estimados em elevada monta em detrimento de exercícios anteriores e outros programas e ações com fundamental relevância social e necessidade de intervenção do poder estatal.

Chapada Gaúcha/MG, 18 de dezembro de 2025

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG
Protocolo nº <u>289/2025</u>
Data do Protocolo <u>26/12/25</u>
Hora do Protocolo <u>17.17</u>
<u>A</u>
Funcionário Responsável


Luana Gomes da Silva

Autora


Raiane Pereira Muller

Autora